ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus São João del Rei
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 34/2020

O **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del Rei**, com sede na **Rua Americo Davin Filho, S/n, Vila São Paulo, na cidade de São João del Rei, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0007-35**, neste ato representado(a) pelo **Diretor Geral Sr. Ataualpa Luiz de Oliveira**, nomeado(a) pela Portaria **nº 560 de 18 de maio de 2017, publicada no DOU em 18/05/2017**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, no diário eletrônico da união de 30/09/2020, processo administrativo n.º 23503.000494/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:ões, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos para as Coordenações de Tecnologia da Informação**, especificado(s) no **Encarte A do Termo de Referência**, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

27.274.178/0001-87 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
Av. Canaã, 3000 – Andar Primeiro Sala 01 – Setor 01, Arquimedes-RO
(69) 3535-3034 ou (69) 9229-8030
tjvendasespeciais@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42	UNIDADE DISCO	Unidade	91	R$ 198,8300	R$ 198,0000	R$ 18.018,0000
Marca: SEAGATE **Fabricante:** SEAGATE **Modelo / Versão:** BARRACUDA 500GB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISCO RÍGIDO (HD INTERNO) 500 GBEspecificações Técnicas MínimasCapacidade de armazenamento: 500 GB;Tipo de Interface: Serial Ata - SATA 6.0Gb / s;Velocidade de rotação: Pelo menos 7200 RPM;Cache: Pelo menos 16MB;Fator de Forma: 3.5", permitindo a instalação em uma única baia;Garantia: 12 meses.Modelo de referência: Seagate ST500DM002 ou similar com as mesmas características ou superiores.						
72	PATCH PANEL	Unidade	23	R$ 220,0000	R$ 197,9300	R$ 4.552,3900
Marca: CABLIX **Fabricante:** CABLIX **Modelo / Versão:** SOHOLAN CAT5E 24P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PATCH PANELCaracterísticas técnicas mínimas: Patch panel com 24 portas CAT 5E: Contém 24 portas para RJ 45, Padrão CAT5E para racks 19 polegadas. padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.Quantidade de Ciclos de Inserção:- 750 RJ45 e 200 RJ11- 200 no bloco IDCDimensões:- Largura (mm) 482,6mm (19")- Altura (mm) 24 portas: 43,7 mm (1U de rack)Recursos:- Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas)Material do corpo do produto:- Estrutura: Aço- Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0.Garantia1 ano de garantia						
					Total do Fornecedor:	**R$ 22.570,3900**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. <u>O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudestes de Minas Gerais – Campus São João del Rei.</u>

3.2. <u>São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços àquelas com quantitativos especificados no Encarte A do Termo de Referência (Anexo I).</u>

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **<u>12 meses, a partir de sua assinatura</u>**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e* encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João del Rei, 10 de dezembro de 2020

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARD
CPF/CNPJ: 32681364272
Assinado em: 10/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinaturas

ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA:04366020670

Assinado de forma digital por ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA:04366020670

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli
326.813.642-72

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Ataualpa Luiz de Oliveira
043.660.206-70